



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2024

PROPOSTA N.º **02/2024/DEB/DIAPE**

Realizada em 21/02/2024

DELIBERAÇÃO N.º 102/2024

ASSUNTO: **Apoio Financeiro aos Agrupamentos de Escolas para Visitas de Estudo referente ao ano letivo 2023/2024**

As visitas de estudo são uma das estratégias que mais estimula os alunos dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar.

Esta estratégia favorece a aquisição de conhecimentos, facilita a socialização e faculta a interligação entre teoria e prática. Constitui um bom complemento para desenvolver os conteúdos programáticos, tornando-os mais significativos.

Neste âmbito o Município de Setúbal visando a dignificação e a promoção do trabalho educativo e pretendendo pugnar pela elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem, apoia financeiramente, os Agrupamentos de Escolas do Concelho, para a realização de visitas de estudo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ainda as medidas de apoio para a mitigação dos efeitos da crise económica e social para o ano de 2024, o apoio financeiro é alargado aos alunos que se encontram no 2.º escalão.

Feita a recolha de informação junto dos agrupamentos de escolas relativamente aos alunos a frequentar as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que beneficiam do 1.º e 2.º escalão do abono de família, apresenta-se no quadro os valores dos apoios financeiros referentes a visitas de estudo.

Agrupamentos de Escolas	N.º de alunos	Valores
Azeitão	138	2 760,00 €
Barbosa du Bocage	200	4 000,00 €
Sebastião da Gama	256	5 120,00 €
Lima de Freitas	137	2 740,00 €
Luísa Todi	302	6 040,00 €
Ordem de Sant'Iago	488	9 760,00 €
TOTAL	1521	30 420,00€

Face ao atrás enunciado, propõe-se:

- Que seja aprovado o apoio financeiro a transferir para os agrupamentos de escola do Concelho, no valor de 30.420,00 € (trinta mil quatrocentos e vinte euros) para a realização de visitas de estudo, no uso das competências da Câmara Municipal definidas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A verba tem cabimento na classificação orçamental 04050108 do plano 2002 A 8;
- Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0801	slgomes	2024/02/14	1090	2024

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023/2024 - PROPOSTA N.º 02/2024/DEB/DIAPE - \ ALÍNEA U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: T028-Transf.Correntes-Adm.Local-Outras	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECAS	418.468,34
ECONÓMICA: 04050108 OUTROS	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 A 8	30.420,00
Outras Actividades	SALDO APÓS CABIMENTO
Transf.Esc.p/material desga./Visitas Estu. , Lanches e Outras Desp.	388.048,34
Funcionamento	

— EXTENSO —
TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/02/14

SERVIÇO REQUISITANTE
DIAPE - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO
